



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

000071



PROCESSO Nº 548/2019

MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	49/2019
REFERENTE	Contratação da prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 007/2019 de 10/06/2019.	
EMIÇÃO	16 DE JULHO DE 2019.	

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação para a prestação de serviços veterinários conforme solicitação do Centro de Apoio a Zoonoses de Francisco Beltrão - PR. A validade desta Inexigibilidade terá o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidade financeira e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2019.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação para a prestação de serviços veterinários conforme solicitação do Centro de Apoio a Zoonoses de Francisco Beltrão - PR. A validade desta Inexigibilidade terá o período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2019, das empresas: **R E W CLINICA VETERINÁRIA LTDA., LAERCIO FAVERO E CIA LTDA.**

### 3 – JUSTIFICATIVA:

O Centro de Apoio à Zoonoses será focado na prevenção e controle de doenças que podem ser transmitidas dos animais para as pessoas, que é o caso da raiva, leishmaniose, dengue, febre amarela entre outras, além do controle do aumento da população de animais, especialmente de cães e gatos, e ainda a verificação de animais em situação de risco. É um centro responsável pelas ações e serviços públicos de saúde voltados para a vigilância, prevenção, controle das zoonoses, visando a profilaxia das zoonoses e de doenças transmitidas por vetores com relevância para a saúde pública. Tendo em vista a capacidade física instalada, se faz necessário a contratação de clínicas de apoio para realização de procedimentos de maior complexidade.

Para estabelecer o valor de cada procedimento foram solicitados orçamentos para as clínicas veterinárias da cidade totalizando quatro respondentes. Foi optado pelo menor valor de cada orçamento tendo em vista que o caráter do atendimento será voltado para saúde pública coletiva e em prol da causa animal.

### 4 – PRAZO:

O contrato terá validade para 12 (doze) meses, podendo ser renovado em até 60 (sessenta) meses.

### 5 – LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os procedimentos deverão ser realizados nas dependências do credenciado, estabelecidos dentro do município de Francisco Beltrão, e com a utilização de seus equipamentos e materiais, por profissional devidamente habilitado, mediante apresentação da autorização de procedimentos expedido pela Secretaria de Saúde.

### 6 – OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 07/2019.

#### DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 07/2019;  
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as

ocorrências havidas;

- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**7 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**EMPRESA CONTRATADA: R E W CLINICA VETERINARIA LTDA.**  
**CNPJ 30.860.788/0001-77**

SERVIÇOS VETERINÁRIOS	PREÇO TOTAL R\$
LOTE 01.	120.000,00

**EMPRESA CONTRATADA: LAERCIO FAVERO E CIA LTDA.**  
**CNPJ 78.743.291/0001-03**

SERVIÇOS VETERINÁRIOS	PREÇO TOTAL R\$
LOTE 01.	120.000,00

**VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 240.000,00**  
**(DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**

**8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

As despesas com a execução dos serviços correrão a conta das verbas oriundas da receita Da Vigilância fonte 494 e Taxa de Vigilância do Município Fonte 085.

**9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

**10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 02/07/2019
- Secretaria Municipal de Saúde
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

**11 – AUTORIZAÇÃO:**

Francisco Beltrão, 02 de Julho de 2019.

  
Aline M. J. Biezu  
Secretária Municipal de Saúde

  
Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

**R E W CLINICA VETERINÁRIA LTDA****CNPJ: 30.860.788/0001-77****RUA MARINGA Nº 1684, BAIRRO VILA NOVA****FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ****FONE (46) 3035-0501****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019****OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

A empresa R E W CLINICA VETERINARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.860.788/0001-77, sediada na Rua Maringá, nº 1684, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Eduardo Reolon, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8 586 065 8, e inscrito no CPF nº 049.226.239-06.

Ao

Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 007/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

**ANEXO I - LOTE 01**

Item	Especificação do serviço	Especificação do tamanho do animal	Valor unitário do serviço R\$
1	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO (PEQUENO)	PEQUENO	92,40
2	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO (PEQUENO)	MÉDIO	100,00
3	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO (PEQUENO)	GRANDE	100,00
4	RADIOGRAFIA DE MANDIBULA	PEQUENO	92,40
5	RADIOGRAFIA DE MANDIBULA	MÉDIO	100,00
6	RADIOGRAFIA DE MANDIBULA	GRANDE	100,00
7	RADIOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL	PEQUENO	92,40
8	RADIOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL	MÉDIO	100,00
9	RADIOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL	GRANDE	100,00
10	RADIOGRAFIA DA COLUNA TORÁXICA	PEQUENO	100,00
11	RADIOGRAFIA DA COLUNA TORÁXICA	MÉDIO	100,00
12	RADIOGRAFIA DA COLUNA TORÁXICA	GRANDE	100,00
13	RADIOGRAFIA DA COLUNA LOMBO SACRA	PEQUENO	100,00
14	RADIOGRAFIA DA COLUNA LOMBO SACRA	MÉDIO	100,00
15	RADIOGRAFIA DA COLUNA LOMBO SACRA	GRANDE	100,00
16	RADIOGRAFIA DA ESCÁPULA	PEQUENO	100,00
17	RADIOGRAFIA DA ESCÁPULA	MÉDIO	100,00
18	RADIOGRAFIA DA ESCÁPULA	GRANDE	100,00
19	RADIOGRAFIA DO ÚMERO	PEQUENO	92,40
20	RADIOGRAFIA DO ÚMERO	MÉDIO	100,00
21	RADIOGRAFIA DO ÚMERO	GRANDE	100,00
22	RADIOGRAFIA DO RÁDIOULNA	PEQUENO	92,40
23	RADIOGRAFIA DO RÁDIOULNA	MÉDIO	100,00
24	RADIOGRAFIA DO RÁDIOULNA	GRANDE	100,00

**R e W CLINICA VETERINÁRIA LTDA**  
**CNPJ 30 860.788/0001-77**  
**CARLOS EDUARDO REOLON**  
**CPF 049 226 239-06**

25	RADIOGRAFIA DO CARPO/FALANGES	PEQUENO	92,40
26	RADIOGRAFIA DO CARPO/FALANGES	MÉDIO	100,00
27	RADIOGRAFIA DO CARPO/FALANGES	GRANDE	100,00
28	RADIOGRAFIA DA PELVE	PEQUENO	92,40
29	RADIOGRAFIA DA PELVE	MÉDIO	100,00
30	RADIOGRAFIA DA PELVE	GRANDE	100,00
31	RADIOGRAFIA DO FEMUR	PEQUENO	92,40
32	RADIOGRAFIA DO FEMUR	MÉDIO	100,00
33	RADIOGRAFIA DO FEMUR	GRANDE	100,00
34	RADIOGRAFIA DA TÍBIA/FIBULA	PEQUENO	92,40
35	RADIOGRAFIA DA TÍBIA/FIBULA	MÉDIO	100,00
36	RADIOGRAFIA DA TÍBIA/FIBULA	GRANDE	100,00
37	RADIOGRAFIA METACARPO/FALANGES	PEQUENO	92,40
38	RADIOGRAFIA METACARPO/FALANGES	MÉDIO	100,00
39	RADIOGRAFIA METACARPO/FALANGES	GRANDE	100,00
40	RADIOGRAFIA DO TÓRAX	PEQUENO	92,40
41	RADIOGRAFIA DO TÓRAX	MÉDIO	100,00
42	RADIOGRAFIA DO TÓRAX	GRANDE	100,00
43	RADIOGRAFIA DO ABDOMEN	PEQUENO	92,40
44	RADIOGRAFIA DO ABDOMEN	MÉDIO	100,00
45	RADIOGRAFIA DO ABDOMEN	GRANDE	100,00
46	RADIOGRAFIA SIMPLES	PEQUENO	80,50
47	RADIOGRAFIA SIMPLES	MÉDIO	100,00
48	RADIOGRAFIA SIMPLES	GRANDE	100,00
49	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	PEQUENO	10,00
50	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	MÉDIO	10,00
51	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	GRANDE	10,00
52	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	PEQUENO	10,00
53	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	MÉDIO	10,00
54	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	GRANDE	10,00
55	HORMONIOS INJETAVEIS	PEQUENO	50,00
56	HORMONIOS INJETAVEIS	MÉDIO	50,00
57	HORMONIOS INJETAVEIS	GRANDE	50,00
58	BIÓPSIA DE PELE	PEQUENO	120,40
59	BIÓPSIA DE PELE	MÉDIO	137,20
60	BIÓPSIA DE PELE	GRANDE	150,00
61	BIÓPSIA ECODIRIGIDA/ULTRASSONOGRRAFIA	PEQUENO	160,00
62	BIÓPSIA ECODIRIGIDA/ULTRASSONOGRRAFIA	MÉDIO	160,00
63	BIÓPSIA ECODIRIGIDA/ULTRASSONOGRRAFIA	GRANDE	160,00
64	CORTE DE UNHAS	PEQUENO	3,00
65	CORTE DE UNHAS	MÉDIO	3,00
66	CORTE DE UNHAS	GRANDE	3,00
67	EUTANÁSIA	PEQUENO	70,00
68	EUTANÁSIA	MÉDIO	90,00
69	EUTANÁSIA	GRANDE	110,00
70	LIMPEZA DE OUVIDOS	PEQUENO	14,00
71	LIMPEZA DE OUVIDOS	MÉDIO	18,00
72	LIMPEZA DE OUVIDOS	GRANDE	18,00
73	CURATIVOS SIMPLES	PEQUENO	15,00
74	CURATIVOS SIMPLES	MÉDIO	20,00
75	CURATIVOS SIMPLES	GRANDE	25,00
76	CURATIVOS COMPLEXOS	PEQUENO	20,00
77	CURATIVOS COMPLEXOS	MÉDIO	25,00
78	CURATIVOS COMPLEXOS	GRANDE	30,00
79	MICROCHIP	PEQUENO	65,00
80	MICROCHIP	MÉDIO	65,00
81	MICROCHIP	GRANDE	65,00
82	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	PEQUENO	25,00
83	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	MÉDIO	25,00
84	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	GRANDE	25,00
85	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÓNICA OU DE MANITOL 250ML	PEQUENO	35,00
86	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÓNICA OU DE MANITOL 250ML	MÉDIO	35,00
87	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÓNICA OU DE MANITOL 250ML	GRANDE	35,00
88	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	PEQUENO	35,00
89	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	MÉDIO	35,00

90	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	GRANDE	35,00
91	TRANSFUSÃO SANGUÍNEA	PEQUENO	70,00
92	TRANSFUSÃO SANGUÍNEA	MÉDIO	70,00
93	TRANSFUSÃO SANGUÍNEA	GRANDE	70,00
94	SOLUÇÃO COLOIDAL	PEQUENO	40,00
95	SOLUÇÃO COLOIDAL	MÉDIO	40,00
96	SOLUÇÃO COLOIDAL	GRANDE	40,00
97	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES LAMINAR DIRETO	PEQUENO	15,00
98	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES LAMINAR DIRETO	MÉDIO	15,00
99	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES LAMINAR DIRETO	GRANDE	15,00
100	EXAME PARASITOLÓGICO DE PELE RASPADO SUPERFICIAL	PEQUENO	15,00
101	EXAME PARASITOLÓGICO DE PELE RASPADO SUPERFICIAL	MÉDIO	15,00
102	EXAME PARASITOLÓGICO DE PELE RASPADO SUPERFICIAL	GRANDE	15,00
103	URINALISE	PEQUENO	15,00
104	URINALISE	MÉDIO	15,00
105	URINALISE	GRANDE	15,00
106	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA GESTACIONAL	PEQUENO	70,00
107	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA GESTACIONAL	MÉDIO	70,00
108	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA GESTACIONAL	GRANDE	70,00
109	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA EXPLORATÓRIA	PEQUENO	70,00
110	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA EXPLORATÓRIA	MÉDIO	70,00
111	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA EXPLORATÓRIA	GRANDE	70,00
112	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	PEQUENO	70,00
113	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	MÉDIO	70,00
114	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	GRANDE	70,00
115	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	PEQUENO	50,00
116	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	MÉDIO	50,00
117	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	GRANDE	50,00
118	VACINA ANTI RÁBICA	PEQUENO	9,00
119	VACINA ANTI RÁBICA	MÉDIO	9,00
120	VACINA ANTI RÁBICA	GRANDE	9,00
121	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	PEQUENO	12,00
122	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	MÉDIO	12,00
123	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	GRANDE	12,00
124	VACINA CONTRA CINMOSE	PEQUENO	12,00
125	VACINA CONTRA CINMOSE	MÉDIO	12,00
126	VACINA CONTRA CINMOSE	GRANDE	12,00
127	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	PEQUENO	150,00
128	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	MÉDIO	200,00
129	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	GRANDE	250,00
130	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	PEQUENO	150,00
131	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	MÉDIO	170,00
132	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	GRANDE	190,00
133	EXENTERAÇÃO	PEQUENO	450,00
134	EXENTERAÇÃO	MÉDIO	480,00
135	EXENTERAÇÃO	GRANDE	510,00
136	EXCISÃO DE NEOPLASIA PALPEBRAL	PEQUENO	370,00
137	EXCISÃO DE NEOPLASIA PALPEBRAL	MÉDIO	400,00
138	EXCISÃO DE NEOPLASIA PALPEBRAL	GRANDE	430,00
139	FLAP DE TERCEIRA PALPEBRA	PEQUENO	300,00
140	FLAP DE TERCEIRA PALPEBRA	MÉDIO	330,00
141	FLAP DE TERCEIRA PALPEBRA	GRANDE	360,00
142	PROLAPSO DE GLANDULA EXCISÃO	PEQUENO	180,00
143	PROLAPSO DE GLANDULA EXCISÃO	MÉDIO	210,00
144	PROLAPSO DE GLANDULA EXCISÃO	GRANDE	240,00
145	ENTERECTOMIA	PEQUENO	550,00
146	ENTERECTOMIA	MÉDIO	600,00
147	ENTERECTOMIA	GRANDE	650,00
148	PROLAPSO DE RETO/REDUÇÃO	PEQUENO	190,00
149	PROLAPSO DE RETO/REDUÇÃO	MÉDIO	230,00
150	PROLAPSO DE RETO/REDUÇÃO	GRANDE	270,00
151	PROLAPSO DE RETO/AMPUTAÇÃO	PEQUENO	414,40
152	PROLAPSO DE RETO/AMPUTAÇÃO	MÉDIO	553,70
153	PROLAPSO DE RETO/AMPUTAÇÃO	GRANDE	700,00
154	DENTISTICA RESTAURADORA (UMA FACE)	PEQUENO	110,00



155	DENTÍSTICA RESTAURADORA (UMA FACE)	MÉDIO	130,00
156	DENTÍSTICA RESTAURADORA (UMA FACE)	GRANDE	150,00
157	AMPUTAÇÃO DE FALANGE DISTAL	PEQUENO	250,00
158	AMPUTAÇÃO DE FALANGE DISTAL	MÉDIO	280,00
159	AMPUTAÇÃO DE FALANGE DISTAL	GRANDE	310,00
160	ORQUIECTOMIA - CANINO	PEQUENO	200,00
161	ORQUIECTOMIA - CANINO	MÉDIO	215,00
162	ORQUIECTOMIA - CANINO	GRANDE	230,00
163	ORQUIECTOMIA - FELINO	PEQUENO	180,00
164	ORQUIECTOMIA - FELINO	MÉDIO	180,00
165	ORQUIECTOMIA - FELINO	GRANDE	180,00
166	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - CANINO	PEQUENO	250,00
167	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - CANINO	MÉDIO	350,00
168	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - CANINO	GRANDE	450,00
169	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - FELINO	PEQUENO	200,00
170	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - FELINO	MÉDIO	200,00
171	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - FELINO	GRANDE	200,00
172	PIOMETRA	PEQUENO	450,00
173	PIOMETRA	MÉDIO	500,00
174	PIOMETRA	GRANDE	650,00
175	PROLAPSO DE ÚTERO	PEQUENO	250,00
176	PROLAPSO DE ÚTERO	MÉDIO	300,00
177	PROLAPSO DE ÚTERO	GRANDE	400,00
178	PROLAPSO DE VAGINA/REDUÇÃO	PEQUENO	150,00
179	PROLAPSO DE VAGINA/REDUÇÃO	MÉDIO	180,00
180	PROLAPSO DE VAGINA/REDUÇÃO	GRANDE	210,00
181	PROLAPSO DE VAGINA/AMPUTAÇÃO	PEQUENO	280,00
182	PROLAPSO DE VAGINA/AMPUTAÇÃO	MÉDIO	300,00
183	PROLAPSO DE VAGINA/AMPUTAÇÃO	GRANDE	400,00
184	TESTÍCULO ECTÓPICO	PEQUENO	200,00
185	TESTÍCULO ECTÓPICO	MÉDIO	250,00
186	TESTÍCULO ECTÓPICO	GRANDE	300,00
187	HERNIA DIAFRAGMÁTICA - ACESSO ABDOMINAL	PEQUENO	550,00
188	HERNIA DIAFRAGMÁTICA - ACESSO ABDOMINAL	MÉDIO	600,00
189	HERNIA DIAFRAGMÁTICA - ACESSO ABDOMINAL	GRANDE	650,00
190	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA	PEQUENO	300,00
191	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA	MÉDIO	400,00
192	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA	GRANDE	500,00
193	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	PEQUENO	115,00
194	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	MÉDIO	130,00
195	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	GRANDE	145,00
196	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COMPLEXIDADE)	PEQUENO	150,00
197	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COMPLEXIDADE)	MÉDIO	250,00
198	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COMPLEXIDADE)	GRANDE	350,00
199	LUMPECTOMIA (NÓDULOS MAMÁRIOS)	PEQUENO	200,00
200	LUMPECTOMIA (NÓDULOS MAMÁRIOS)	MÉDIO	250,00
201	LUMPECTOMIA (NÓDULOS MAMÁRIOS)	GRANDE	300,00
202	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	PEQUENO	150,00
203	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	MÉDIO	200,00
204	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	GRANDE	250,00
205	GASTROENTERITE HEMORRÁGICA	PEQUENO	60,00
206	GASTROENTERITE HEMORRÁGICA	MÉDIO	65,00
207	GASTROENTERITE HEMORRÁGICA	GRANDE	70,00
208	PÓS OPERATÓRIO	PEQUENO	40,00
209	PÓS OPERATÓRIO	MÉDIO	45,00
210	PÓS OPERATÓRIO	GRANDE	50,00
211	AFECCÕES DE PELE	PEQUENO	40,00
212	AFECCÕES DE PELE	MÉDIO	45,00
213	AFECCÕES DE PELE	GRANDE	50,00
214	AUXÍLIO OBSTÉTRICO	PEQUENO	200,00
215	AUXÍLIO OBSTÉTRICO	MÉDIO	250,00
216	AUXÍLIO OBSTÉTRICO	GRANDE	250,00
217	TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO	PEQUENO	80,00
218	TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO	MÉDIO	100,00
219	TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO	GRANDE	120,00
220	INTOXICAÇÃO POR ORGANOCLORATO/HIDROCARBONETO	PEQUENO	70,00
221	INTOXICAÇÃO POR ORGANOCLORATO/HIDROCARBONETO	MÉDIO	80,00
222	INTOXICAÇÃO POR ORGANOCLORATO/HIDROCARBONETO	GRANDE	90,00

223	INTOXICAÇÃO POR ORGANOFOSFORATO	PEQUENO	70,00
224	INTOXICAÇÃO POR ORGANOFOSFORATO	MÉDIO	80,00
225	INTOXICAÇÃO POR ORGANOFOSFORATO	GRANDE	90,00
226	VERMINOSE	PEQUENO	65,00
227	VERMINOSE	MÉDIO	75,00
228	VERMINOSE	GRANDE	85,00
229	INTOXICAÇÃO POR RODENTICIDAS ANTICOAGULANTES	PEQUENO	65,00
230	INTOXICAÇÃO POR RODENTICIDAS ANTICOAGULANTES	MÉDIO	75,00
231	INTOXICAÇÃO POR RODENTICIDAS ANTICOAGULANTES	GRANDE	85,00
232	AFEÇÃO HEPÁTICA	PEQUENO	60,00
233	AFEÇÃO HEPÁTICA	MÉDIO	80,00
234	AFEÇÃO HEPÁTICA	GRANDE	100,00
235	PICADA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	PEQUENO	60,00
236	PICADA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	MÉDIO	80,00
237	PICADA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	GRANDE	100,00
238	INTOXICAÇÕES	PEQUENO	60,00
239	INTOXICAÇÕES	MÉDIO	70,00
240	INTOXICAÇÕES	GRANDE	80,00
241	BABESIOSE/ERLICHIOSE	PEQUENO	60,00
242	BABESIOSE/ERLICHIOSE	MÉDIO	70,00
243	BABESIOSE/ERLICHIOSE	GRANDE	80,00
244	PROBLEMA DE PELE COM PERDA DE TECIDOS	PEQUENO	60,00
245	PROBLEMA DE PELE COM PERDA DE TECIDOS	MÉDIO	80,00
246	PROBLEMA DE PELE COM PERDA DE TECIDOS	GRANDE	100,00
247	CÃES ASA (I - II)	PEQUENO	80,00
248	CÃES ASA (I - II)	MÉDIO	110,00
249	CÃES ASA (I - II)	GRANDE	140,00
250	CÃES ASA (III - V)	PEQUENO	100,00
251	CÃES ASA (III - V)	MÉDIO	130,00
252	CÃES ASA (III - V)	GRANDE	180,00
253	GATOS ASA (I - II)	PEQUENO	70,00
254	GATOS ASA (I - II)	MÉDIO	100,00
255	GATOS ASA (I - II)	GRANDE	130,00
256	GATOS ASA (III - V)	PEQUENO	90,00
257	GATOS ASA (III - V)	MÉDIO	120,00
258	GATOS ASA (III - V)	GRANDE	150,00
259	TRANQUILIZAÇÃO	PEQUENO	50,00
260	TRANQUILIZAÇÃO	MÉDIO	60,00
261	TRANQUILIZAÇÃO	GRANDE	70,00
262	BLOQUEIOS REGIONAIS	PEQUENO	40,00
263	BLOQUEIOS REGIONAIS	MÉDIO	50,00
264	BLOQUEIOS REGIONAIS	GRANDE	60,00
265	ENUCLEAÇÃO	PEQUENO	446,60
266	ENUCLEAÇÃO	MÉDIO	483,00
267	ENUCLEAÇÃO	GRANDE	530,00
268	OTITE EXTERNA UNILATERAL	PEQUENO	460,00
269	OTITE EXTERNA UNILATERAL	MÉDIO	557,75
270	OTITE EXTERNA UNILATERAL	GRANDE	621,00
271	HEMOGRAMA	PEQUENO	23,10
272	HEMOGRAMA	MÉDIO	23,10
273	HEMOGRAMA	GRANDE	23,10
274	DIÁLISE PERITONEAL	PEQUENO	245,00
275	DIÁLISE PERITONEAL	MÉDIO	287,96
276	DIÁLISE PERITONEAL	GRANDE	414,40
277	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR	PEQUENO	631,40
278	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR	MÉDIO	824,80
279	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR	GRANDE	962,50
280	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO POSTERIOR	PEQUENO	824,60
281	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO POSTERIOR	MÉDIO	961,80
282	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO POSTERIOR	GRANDE	1.101,00
283	CESARIANA	PEQUENO	493,35
284	CESARIANA	MÉDIO	617,55
285	CESARIANA	GRANDE	865,90
286	OSTEOSSINTESE - FEMUR/TIBIA/UMERO/RADIO/ULNA	PEQUENO	631,40
287	OSTEOSSINTESE - FEMUR/TIBIA/UMERO/RADIO/ULNA	MÉDIO	688,10
288	OSTEOSSINTESE - FEMUR/TIBIA/UMERO/RADIO/ULNA	GRANDE	824,60
289	OSTEOSSINTESE - CALCANEQ	PEQUENO	555,10
290	OSTEOSSINTESE - CALCANEQ	MÉDIO	624,60



291	OSTEOSSINTESE - CALCANEIO	GRANDE	1.101,00
292	OSTEOSSINTESE - Pelve	PEQUENO	824,60
293	OSTEOSSINTESE - Pelve	MÉDIO	962,50
294	OSTEOSSINTESE - Pelve	GRANDE	1.242,00
295	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	PEQUENO	84,00
296	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	MÉDIO	84,00
297	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	GRANDE	84,00
298	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	PEQUENO	112,00
299	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	MÉDIO	112,00
300	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	GRANDE	112,00
301	CONSULTAS APÓS 00	PEQUENO	150,00
302	CONSULTAS APÓS 00	MÉDIO	150,00
303	CONSULTAS APÓS 00	GRANDE	150,00
304	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	PEQUENO	112,00
305	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	MÉDIO	112,00
306	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	GRANDE	112,00
307	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	PEQUENO	112,00
308	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	MÉDIO	112,00
309	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	GRANDE	112,00
310	HORA DE TERAPIA INTENSIVA	PEQUENO	14,00
311	HORA DE TERAPIA INTENSIVA	MÉDIO	17,50
312	HORA DE TERAPIA INTENSIVA	GRANDE	21,00

Descrevemos a seguir a capacidade instalada que possuímos – física e a capacidade de produção mensal:

Podemos atender 10 (dez) procedimentos dia;  
Disponibilizamos 10 (dez) leitos para internamento;  
Possuímos a medicação e equipamentos e utensílios cirúrgicos;  
Aparelho de Ultrassonografia Sonoscope A6V;  
Aparelho de Radiografia Brasmed Med 100;

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Francisco Beltrão, 18 de Junho de 2019.

*Carlos Eduardo Reolon*

Carlos Eduardo Reolon  
RG n.º 8 586 065 8  
CPF n.º 049.226.239-06  
Sócio Administrador

R e W CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA  
CNPJ 30 860.788/0001-77  
CARLOS EDUARDO REOLON  
CPF 049 226 239-06

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.860.788/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/07/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R E W CLINICA VETERINARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTER VET</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>75.00-1-00 - Atividades veterinárias</b> <b>96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos</b> <b>96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>208-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARINGA</b>	NÚMERO <b>1684</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 01 QUADRA149</b>
CEP <b>85.605-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DUDAREOLON@HOTMAIL.COM</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO TELEFÔNICO <b>(46) 9924-0202</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/07/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2019 às 16:43:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
R E W CLINICA VETERINÁRIA LTDA  
CNPJ sob nº 30.860.788/0001-77  
Registro JUCEPAR nº 41208836296**

**CARLOS EDUARDO REOLON**, brasileiro, médico veterinário, solteiro, nascido em 06/05/1988, inscrito no CPF nº 049.226.239-06, portador do RG nº 8.586.065-8 SESP/PR, com inscrição no CRMV PR10756VP em 10/05/2012, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, na Rua Tenente Camargo, nº 1243, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-090.

**CAROLINE ARAUJO WENGEN**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 26/02/1993, inscrita no CPF nº 043.380.289-80, portadora do RG nº 9.441.677-9 SESP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1696, Centro, CEP 85.601-020.

Únicos sócios da empresa **R E W CLINICA VETERINÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.860.788/0001-77, com sede e foro na Rua Maringá, nº 1684 quadra 149, lote 01, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, em Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 05 de julho de 2018, sob nº 41208836296, resolvem, de comum acordo, por este instrumento, proceder à primeira alteração e consolidação contratual, conforme cláusulas seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios resolvem incluir no objeto social a atividade de Higiene e embelezamento de animais domésticos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude dessa alteração, a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

*CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá como objeto social a seguinte atividade Comércio varejista de medicamentos veterinários, animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Atividades veterinárias, Alojamento de animais domésticos, higiene e embelezamento de animais domésticos.*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pela presente alteração contratual.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em razão das deliberações acima, os sócios decidem CONSOLIDAR o contrato social que passara a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
CNPJ sob nº 30.860.788/0001-77  
Registro JUCEPAR nº 41208836296**



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2018 13:50 SOB Nº 20184886562.  
PROTOCOLO: 184886562 DE 05/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803777545. NIRE: 41208836296.  
R E W CLINICA VETERINARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Carlos E. Reolon  
Caroline Araujo Wengen

Handwritten initials/signatures

Handwritten mark

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
R E W CLINICA VETERINÁRIA LTDA  
CNPJ sob nº 30.860.788/0001-77  
Registro JUCEPAR nº 41208836296**

**CARLOS EDUARDO REOLON**, brasileiro, médico veterinário, solteiro, nascido em 06/05/1988, inscrito no CPF nº 049.226.239-06, portador do RG nº 8.586.065-8 SESP/PR, com inscrição no CRMV PR10756VP em 10/05/2012, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, na Rua Tenente Camargo, nº 1243, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-090.

**CAROLINE ARAUJO WENGEN**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 26/02/1993, inscrita no CPF nº 043.380.289-80, portadora do RG nº 9.441.677-9 SESP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1696, Centro, CEP 85.601-020.

Únicos sócios da empresa **R E W CLINICA VETERINÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.860.788/0001-77, com sede e foro na Rua Maringá, nº 1684 quadra 149, lote 01, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, em Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 05 de julho de 2018, sob nº 41208836296.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial "R E W CLINICA VETERINÁRIA LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá sede na Rua Maringá, nº 1684 quadra 149, lote 01, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, em Francisco Beltrão - PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade terá como objeto social a seguinte atividade Comércio varejista de medicamentos veterinários, animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Atividades veterinárias, Alojamento de animais domésticos; higiene e embelezamento de animais domésticos.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciará suas atividades na data de registro deste contrato social e seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Ficando assim o capital social distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
--------	--------	---	-------



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2018 13:50 SOB Nº 20184886562.  
PROTOCOLO: 184886562 DE 05/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803777545. NIRE: 41208836296.  
R E W CLINICA VETERINARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Carolina e Ruda  
Carolina e Ruda*

*A R*

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
R E W CLINICA VETERINÁRIA LTDA  
CNPJ sob nº 30.860.788/0001-77  
Registro JUCEPAR nº 41208836296**

<b>CARLOS EDUARDO REOLON</b>	10.000	50%	R\$ 10.000,00
<b>CAROLINE ARAUJO WENGEN</b>	10.000	50%	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	20.000	100%	R\$ 20.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS EDUARDO REOLON**, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade nas condições estipuladas neste contrato e nos parâmetros da legislação, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** - Na alienação de bens ou direitos integrantes do ativo permanente, bem como na contratação de empréstimos e financiamentos com garantia de bens ou direitos integrantes do ativo permanente, a sociedade será representada por ambos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. Aos sócios administradores é facultado constituir procuradores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2018 13:50 SOB Nº 20184886562.  
PROTOCOLO: 184886562 DE 05/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803777545. NIRE: 41208836296.  
R E W CLINICA VETERINARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Caroline Araujo Wengen*  
*Carlos Eduardo Reolon*

*[Handwritten signature]*

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
R E W CLINICA VETERINÁRIA LTDA  
CNPJ sob nº 30.860.788/0001-77  
Registro JUCEPAR nº 41208836296**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos procedentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- I- a aprovação das contas da administração;
- II- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III- a destituição dos administradores;
- IV- o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V- a modificação do contrato social
- VI- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII- o pedido de concordata.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecem ou se declarem, por escrito, ciente do local, data, hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados. A distribuição dos lucros poderá ser distribuída proporcional ou desproporcional a participação dos sócios, conforme conveniência dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2018 13:50 SOB Nº 20184885562.  
PROTOCOLO: 184885562 DE 05/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803777545. NIRE: 41208836296.  
R E W CLINICA VETERINARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Carla e Raulo  
Lindine  
Atuando sócios*

*f*  
*D*  
*3*



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
R E W CLINICA VETERINÁRIA LTDA  
CNPJ sob nº 30.860.788/0001-77  
Registro JUCEPAR nº 41208836296**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A sociedade poderá proceder a balanços trimestrais, semestrais e/ou intermediários e a critério dos sócios, em reunião especial, distribuir lucros antecipadamente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os resultados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos proporcional ou desproporcionalmente às quotas de capital ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da maioria dos sócios – quotistas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** – O sócio-quotista que pretender alienar, sob qualquer forma, à qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência à aquisição dessas quotas, na proporção de seu quinhão social, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá transferir, em igualdade de condições, a sua participação, ofertada aos sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – A falência, insolvência civil, liquidação ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Mediante acordo com os sócios supérstites, os



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2018 13:50 SOB Nº 20184886562.  
PROTOCOLO: 184886562 DE 05/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1180377545. NIRE: 41208836296.  
R E W CLINICA VETERINARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten notes on the right margin:*  
"transf. em dinheiro de valor"  
"Cartão e Rec." (with a checkmark)  
"B"

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
R E W CLINICA VETERINÁRIA LTDA  
CNPJ sob nº 30.860.788/0001-77  
Registro JUCEPAR nº 41208836296**

herdeiros poderão ingressar na sociedade, no caso de não haver impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – O pagamento dos haveres do sócio retirante, impossibilitado ou falecido, será efetuado conforme acordo que será definido entre as partes ou seus sucessores.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei, cabendo aos sócios - quotistas, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** – Em caso de dissolução da sociedade por deliberação dos sócios, estes designarão um liquidante, indicando – lhe a forma de liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Quarta e Décima Nona" do presente Contrato Social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA-** A sociedade entre ambos deverá ser finalizada quando uma das partes cometer ato ilícito resultante em justa causa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência de interesse societário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2018 13:50 SOB Nº 20184885562.  
PROTOCOLO: 184886562 DE 05/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803777545. NIRE: 41208836296.  
R E W CLINICA VETERINARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Cartão e Rubrica Comissão Resolva de 2018*

*[Handwritten signatures and initials]*

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
R E W CLINICA VETERINÁRIA LTDA  
CNPJ sob nº 30.860.788/0001-77  
Registro JUCEPAR nº 41208836296**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "vigésimas deste documento".

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** – Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** - Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Francisco. Beltrão – PR, para a resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 22 de Agosto de 2018.



*Carlos Eduardo Reolon*

**CARLOS EDUARDO REOLON**



*Caroline Araujo Wengen*

**CAROLINE ARAUJO WENGEN**



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2018 13:50 SOB Nº 20184886562.  
PROTOCOLO: 184886562 DE 05/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803777545. NIRE: 41208836296.  
R E W CLINICA VETERINARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Vitória Silva de Deus



N6n3y.NY8WC.XXAK9 - KHwWj.T2FYQ



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **CARLOS EDUARDO REOLON e CAROLINE ARAUJO WENGEN**. Dou fé, Em test.  da Verdade. Emolumentos: R\$22,28 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2018

Vitória Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
41 2001 0321 / 2001 0322 - www.TABELONATO.NOTER



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2018 13:50 SOB N° 20184886562.  
PROTOCOLO: 184886562 DE 05/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803777545. NIRE: 41208836296.  
R E W CLINICA VETERINARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R E W CLÍNICA VETERINARIA LTDA**  
**CNPJ: 30.860.788/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:28 do dia 17/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2019: —

Código de controle da certidão: **E9BF.117E.ADBE.9261**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

46



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020108318-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.860.788/0001-77

Nome: **R E W CLINICA VETERINARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/10/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signature and initials]*





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº15048/2019**

**RAZÃO SOCIAL:** R E W CLINICA VETERINARIA LTDA - ME

**CNPJ:** 30.860.788/0001-77

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 308459

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20190026

**ENDEREÇO:** Rua Maringá, 1684 - LOTE 01;QUADRA 149; - Vila Nova CEP: 85605010 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio varejista de medicamentos veterinários, Atividades veterinárias, Alojamento de animais domésticos, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 17/06/2019

**DATA DE VALIDADE:** 16/08/2019

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH5J2X98BE9G

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 17/06/2019 - 16:39:07  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.860.788/0001-77

**Razão Social:** R E W CLINICA VETERINARIA LTDA

**Endereço:** R MARINGA / 1684 / VILA NOVA FRANCISCO BELTRAO - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2019 a 05/07/2019 \_\_\_\_\_

**Certificação Número:** 2019060604553807722896

Informação obtida em 18/06/2019 10:12:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

OK!

✓

RP

3

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R E W CLINICA VETERINARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.860.788/0001-77

Certidão nº: 174256507/2019

Expedição: 17/06/2019, às 16:46:36

Validade: 13/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R E W CLINICA VETERINARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.860.788/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 FRANCISCO BELTRÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA  
 FAZENDA

Empresa ►► Fácil

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

**NÚMERO: 308459**

**Razão Social:** R E W CLINICA VETERINARIA LTDA

**Nome Fantasia:** CENTER VET

**CNPJ:** 30.860.788/0001-77

**Inscrição Municipal:** 308459

**Atividade Principal (CNAE)** 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários - Exerce no endereço

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE)** 9609-2/07 - Alojamento de animais domésticos (Exerce no endereço), 7500-1/00 - Atividades veterinárias (Exerce no endereço), 9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos (Exerce no endereço), 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Exerce no endereço)

**Endereço:** RUA Maringá, 1684, LOTE 01;QUADRA 149; Vila Nova

**Município:** Francisco Beltrão

**CEP:** 85605010

**Local e data:** Francisco Beltrão, quinta, 07 de fevereiro de 2019

**Validade:**

**ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES**

Secretaria Municipal da Fazenda

### Observação

HORARIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: 19GPGGHHTZ

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**LICENÇA SANITÁRIA**  
**Número 0012/2019**

**Razão Social:** R E W CLINICA VETERINARIA LTDA

**Nome Fantasia:** CENTER VET

**CNPJ:** 30.860.788/0001-77

**Inscrição Municipal:**

**Endereço:** RUA Maringá, 1684, LOTE 01;QUADRA 149;; Vila Nova

**CEP:** 85605010

**Município:** Francisco Beltrão

**Atividade Principal:** 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

**Atividade(s) Secundária(s):** 9609-2/07 - Alojamento de animais domésticos, 7500-1/00 - Atividades veterinárias, 9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

**Responsável Técnico:**

**Local e data:** Francisco Beltrão, quarta, 09 de janeiro de 2019

**Validade:** quinta, 09 de janeiro de 2020

Andréa Maria Zorzo de Almeida  
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

**Observação**

**Código de Autenticidade:** 19N3GKTAAK

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO Angela M. Aziliero da Silva

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

*[Handwritten signatures and initials]*

# **R E W CLINICA VETERINÁRIA LTDA**

**CNPJ: 30.860.788/0001-77**

**RUA MARINGA Nº 1684, BAIRRO VILA NOVA**

**FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ**

**FONE (46) 3035-0501**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019**

## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa R E W CLINICA VETERINARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.860.788/0001-77, sediada na Rua Maringá, nº 1684, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Eduardo Reolon, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8 586 065 8, e inscrito no CPF nº 049.226.239-06, Declaramos serem os profissionais envolvidos os nomes a seguir:


Carlos Eduardo Reolon  
Medico Veterinário  
CPF: 049.226.239-06  
RG: 8 586 065 8


Caroline Araujo Wengen  
Medica Veterinária  
CPF: 043.380.289-80  
RG: 9 441 677 9

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 18 de Junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Reolon  
RG n.º 8 586 065 8  
CPF nº 049.226.239-06  
Sócio Administrador

  
R e W CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA  
CNPJ 30 860.788/0001-77  
CARLOS EDUARDO REOLON  
CPF 049.226.239-06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.586.065-8

000027

POLEGAR DIREITO

*Carlos Eduardo Reolon*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.586.065-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/08/2014

NOME: **CARLOS EDUARDO REOLON**

FILIAÇÃO: ARLINDO REOLON  
MACINHA MARSA LUSA REOLON

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/05/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.NASC=22406, LIVRO=45A, FOLHA=106

CPF: 046.226.239-06

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 18/06/2019

*(Signature)*

Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

*(Handwritten marks)*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

000028

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
**049.226.239-06**

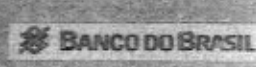
Nome  
CARLOS EDUARDO REDON

Nascimento  
09/04/1988



Cartão de uso pessoal e transferência  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

ABR/2002



CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 18/06/2019  
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

*[Handwritten marks]*

000029

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA


IDENTIDADE Nº <b>8586065-8 SSP-PR 24/11/1998</b>	
CPF Nº <b>049.226.239-06</b>	
FILIAÇÃO <b>ARLINDO REOLON INACINHA MARIA LUSA REOLON</b>	
OBSERVAÇÃO	POLEGAR DIREITO
LOCAL E DATA <b>Curitiba, 10 de Maio de 2012.</b>	
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Carlos Eduardo Reolon</i>	

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 4.517, DE 23-10-88)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
DO ESTADO do Paraná

**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO**

NOME: <b>CARLOS EDUARDO REOLON</b>		Nº
CRMV/ PR	Nº <b>10756 VP</b>	DATA DE INSCRIÇÃO <b>10/05/2012</b>
NATURALIDADE <b>FRANC. BELTRÃO-PR</b>		DATA DE NASCIMENTO <b>06/05/1988</b>
GRUPO SANGÜÍNEO TIPO <b>O</b> RH <b>-</b>		NACIONALIDADE <b>.Brasileira</b>
ASSINATURA DO PRESIDENTE <i>Med. Vet. Eliel de Freitas</i>		<b>V 091486</b>
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FÉ PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)		

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 18/06/2019  
  
 Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

+

R

M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 000030

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.441.677-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.441.677-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/07/2017

NOME: **CAROLINE ARAUJO WENGEN**

FILIAÇÃO: CARLOS ALBERTO WENGEN  
DILCE DE ARAUJO WENGEN

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/02/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA-FRANC. BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.NASC=29886, LIVRO=57A, FOLHA=468

CPF: 043.380.289-80

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

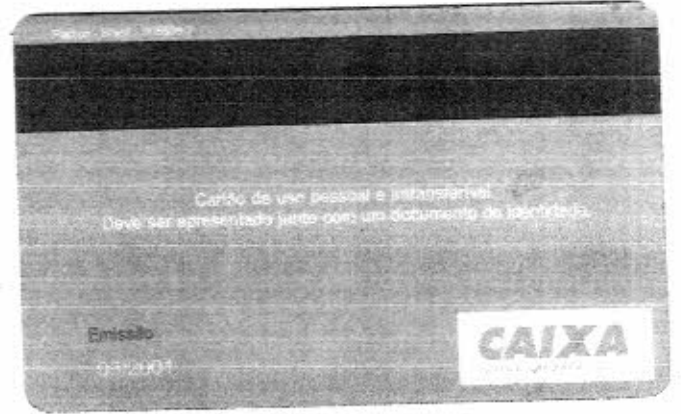
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 18/06/2019

Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

M

R



CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 18/06/2019  
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

Handwritten marks: a large 'A' and the number '34'.

000032

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº <b>9.441.677-9 SSP PR</b>	
CPF Nº <b>043.380.289-80</b>	
FILIAÇÃO <b>CARLOS ALBERTO WENGEN DILCE DE ARAUJO WENGEN</b>	
OBSERVAÇÃO	
LOCAL E DATA <b>Curitiba, 16 de Junho de 2016.</b>	
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Caroline Araujo Wengen</i>	

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517, DE 25/10/68)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
DO ESTADO do Paraná  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME: <b>CAROLINE ARAUJO WENGEN</b>		<b>&lt;125855</b>
CRMV/ Nº <b>PR 14046 VP</b>	DATA DE INSCRIÇÃO <b>16/06/2016</b>	
NATURALIDADE <b>FRANCISCO BELTRÃO-PR</b>	DATA DE NASCIMENTO <b>26/02/1993</b>	
GRUPO SANGÜÍNEO <b>O RH +</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	
ASSINATURA DO PRESIDENTE <i>Francisco Beltrão</i>		

Elaboração: CRMV PR 0826 NACIONAL E TEM FE PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 18/06/2019  
*ds*  
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

*f*  
*ds*

*m*



SERVIÇO  
PÚBLICO  
FEDERAL



000033

CONSELHO  
REGIONAL DE  
MEDICINA  
VETERINÁRIA

## CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE ESTABELECIMENTO

Razão Social

**R E W CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**

CRMV-PR nº

**PR-24570-PJ**

Nome Fantasia

**CENTER VET**

Endereço

**RUA MARINGA 1864**

CEP

**85605-010**

Bairro

**CENTRO**

CNPJ/CPF nº

**30.860.788/0001-77**

Município/UF

**FRANCISCO BELTRÃO - PR**

Nome do Responsável Técnico

**CARLOS EDUARDO REOLON**

CRMV-PR nº

**PR-10756-VP**

Descrição das atividades constantes do Objetivo Social

**Clínica Veterinária, comércio varejista de animais vivos, comércio varejista de medicamentos veterinários, alojamento de animais domésticos.**

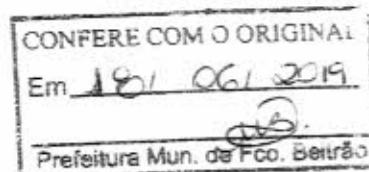
Curitiba, 11 de Outubro de 2018

*Jaliana Bastos*

CRMV-PR  
Assistente Administrativo  
Portaria nº 41/2018

A validade deste certificado fica condicionada a validade da Anotação de Responsabilidade Técnica, a qual pode ser consultada em [cfmv.gov.br/consulta](http://cfmv.gov.br/consulta), e à apresentação do comprovante de pagamento da anuidade.

**É OBRIGATÓRIO FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO.**



*M. F.*

# **R E W CLINICA VETERINÁRIA LTDA**

**CNPJ: 30.860.788/0001-77**

**RUA MARINGA Nº 1684, BAIRRO VILA NOVA**

**FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ**

**FONE (46) 3035-0501**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019**

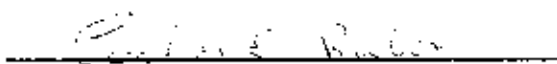
## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa R E W CLINICA VETERINARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.860.788/0001-77, sediada na Rua Maringá, nº 1684, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Eduardo Reolon, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8 586 065 8, e inscrito no CPF nº 049.226.239-06, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 007/2019, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 18 de Junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Reolon  
RG nº 8 586 065 8  
CPF nº 049.226.239-06  
Sócio Administrador

**ReWCLINICA VETERINÁRIA LTDA**  
**CNPJ 30.860.788/0001-77**  
**CARLOS EDUARDO REOLON**  
**CPF 049.226.239-06**

*de*



ANEXO II  
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Francisco Beltrão, em 18 de Junho de 2019.

LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP  
CAMPO E LAVOURA  
R TENENTE CAMARGO 1615 CENTRO, CEP: 85.601-610 FRANCISCO BELTRAO - PR  
FONE (46) 3524-4850  
EMAIL: clavoura@gmail.com  
CNPJ: 78.743.291/0001-03

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações  
Referente: Edital de Chamamento Público nº 007/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do serviço	Especificação do tamanho do animal	Valor unitário do serviço R\$
1	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO (PEQUENO)	PEQUENO	92,40
2	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO (PEQUENO)	MÉDIO	100,00
3	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO (PEQUENO)	GRANDE	100,00
4	RADIOGRAFIA DE MANDIBULA	PEQUENO	92,40
5	RADIOGRAFIA DE MANDIBULA	MÉDIO	100,00
6	RADIOGRAFIA DE MANDIBULA	GRANDE	100,00
7	RADIOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL	PEQUENO	92,40
8	RADIOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL	MÉDIO	100,00
9	RADIOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL	GRANDE	100,00
10	RADIOGRAFIA DA COLUNA TORÁXICA	PEQUENO	100,00
11	RADIOGRAFIA DA COLUNA TORÁXICA	MÉDIO	100,00
12	RADIOGRAFIA DA COLUNA TORÁXICA	GRANDE	100,00
13	RADIOGRAFIA DA COLUNA LOMBO SACRA	PEQUENO	100,00
14	RADIOGRAFIA DA COLUNA LOMBO SACRA	MÉDIO	100,00
15	RADIOGRAFIA DA COLUNA LOMBO SACRA	GRANDE	100,00
16	RADIOGRAFIA DA ESCÁPULA	PEQUENO	100,00
17	RADIOGRAFIA DA ESCÁPULA	MÉDIO	100,00
18	RADIOGRAFIA DA ESCÁPULA	GRANDE	100,00
19	RADIOGRAFIA DO ÚMERO	PEQUENO	92,40
20	RADIOGRAFIA DO ÚMERO	MÉDIO	100,00
21	RADIOGRAFIA DO ÚMERO	GRANDE	100,00
22	RADIOGRAFIA DO RÁDIO/ULNA	PEQUENO	92,40
23	RADIOGRAFIA DO RÁDIO/ULNA	MÉDIO	100,00
24	RADIOGRAFIA DO RÁDIO/ULNA	GRANDE	100,00
25	RADIOGRAFIA DO CARPO/FALANGES	PEQUENO	92,40
26	RADIOGRAFIA DO CARPO/FALANGES	MÉDIO	100,00
27	RADIOGRAFIA DO CARPO/FALANGES	GRANDE	100,00
28	RADIOGRAFIA DA PELVE	PEQUENO	92,40
29	RADIOGRAFIA DA PELVE	MÉDIO	100,00
30	RADIOGRAFIA DA PELVE	GRANDE	100,00
31	RADIOGRAFIA DO FEMUR	PEQUENO	92,40
32	RADIOGRAFIA DO FEMUR	MÉDIO	100,00

33	RADIOGRAFIA DO FEMUR	GRANDE	100,00
34	RADIOGRAFIA DA TÍBIA/FIBULA	PEQUENO	92,40
35	RADIOGRAFIA DA TÍBIA/FIBULA	MÉDIO	100,00
36	RADIOGRAFIA DA TÍBIA/FIBULA	GRANDE	100,00
37	RADIOGRAFIA METACARPO/FALANGES	PEQUENO	92,40
38	RADIOGRAFIA METACARPO/FALANGES	MÉDIO	100,00
39	RADIOGRAFIA METACARPO/FALANGES	GRANDE	100,00
40	RADIOGRAFIA DO TÓRAX	PEQUENO	92,40
41	RADIOGRAFIA DO TÓRAX	MÉDIO	100,00
42	RADIOGRAFIA DO TÓRAX	GRANDE	100,00
43	RADIOGRAFIA DO ABDOMEN	PEQUENO	92,40
44	RADIOGRAFIA DO ABDOMEN	MÉDIO	100,00
45	RADIOGRAFIA DO ABDOMEN	GRANDE	100,00
46	RADIOGRAFIA SIMPLES	PEQUENO	80,50
47	RADIOGRAFIA SIMPLES	MÉDIO	100,00
48	RADIOGRAFIA SIMPLES	GRANDE	100,00
49	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	PEQUENO	10,00
50	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	MÉDIO	10,00
51	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	GRANDE	10,00
52	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	PEQUENO	10,00
53	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	MÉDIO	10,00
54	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	GRANDE	10,00
55	HORMONIOS INJETAVEIS	PEQUENO	50,00
56	HORMONIOS INJETAVEIS	MÉDIO	50,00
57	HORMONIOS INJETAVEIS	GRANDE	50,00
58	BIÓPSIA DE PELE	PEQUENO	120,40
59	BIÓPSIA DE PELE	MÉDIO	137,20
60	BIÓPSIA DE PELE	GRANDE	150,00
61	BIÓPSIA ECODIRIGIDA/ULTRASSONOGRRAFIA	PEQUENO	160,00
62	BIÓPSIA ECODIRIGIDA/ULTRASSONOGRRAFIA	MÉDIO	160,00
63	BIÓPSIA ECODIRIGIDA/ULTRASSONOGRRAFIA	GRANDE	160,00
64	CORTE DE UNHAS	PEQUENO	3,00
65	CORTE DE UNHAS	MÉDIO	3,00
66	CORTE DE UNHAS	GRANDE	3,00
67	EUTANÁSIA	PEQUENO	70,00
68	EUTANÁSIA	MÉDIO	90,00
69	EUTANÁSIA	GRANDE	110,00
70	LIMPEZA DE OUVIDOS	PEQUENO	14,00
71	LIMPEZA DE OUVIDOS	MÉDIO	16,00
72	LIMPEZA DE OUVIDOS	GRANDE	18,00
73	CURATIVOS SIMPLES	PEQUENO	15,00
74	CURATIVOS SIMPLES	MÉDIO	20,00
75	CURATIVOS SIMPLES	GRANDE	25,00
76	CURATIVOS COMPLEXOS	PEQUENO	20,00
77	CURATIVOS COMPLEXOS	MÉDIO	25,00
78	CURATIVOS COMPLEXOS	GRANDE	30,00
79	MICROCHIP	PEQUENO	65,00
80	MICROCHIP	MÉDIO	65,00
81	MICROCHIP	GRANDE	65,00
82	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	PEQUENO	25,00
83	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	MÉDIO	25,00
84	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	GRANDE	25,00
85	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	PEQUENO	35,00
86	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	MÉDIO	35,00
87	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	GRANDE	35,00
88	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	PEQUENO	35,00
89	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	MÉDIO	35,00
90	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	GRANDE	35,00
91	TRANFUSÃO SANGUÍNEA	PEQUENO	70,00
92	TRANFUSÃO SANGUÍNEA	MÉDIO	70,00

93	TRANFUSÃO SANGÜÍNEA	GRANDE	70,00
94	SOLUÇÃO COLOIDAL	PEQUENO	40,00
95	SOLUÇÃO COLOIDAL	MÉDIO	40,00
96	SOLUÇÃO COLOIDAL	GRANDE	40,00
97	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES LAMINAR DIRETO	PEQUENO	15,00
98	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES LAMINAR DIRETO	MÉDIO	15,00
99	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES LAMINAR DIRETO	GRANDE	15,00
100	EXAME PARASITOLÓGICO DE PELE RASPADO SUPERFICIAL	PEQUENO	15,00
101	EXAME PARASITOLÓGICO DE PELE RASPADO SUPERFICIAL	MÉDIO	15,00
102	EXAME PARASITOLÓGICO DE PELE RASPADO SUPERFICIAL	GRANDE	15,00
103	URINALISE	PEQUENO	15,00
104	URINALISE	MÉDIO	15,00
105	URINALISE	GRANDE	15,00
106	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA GESTACIONAL	PEQUENO	70,00
107	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA GESTACIONAL	MÉDIO	70,00
108	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA GESTACIONAL	GRANDE	70,00
109	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA EXPLORATÓRIA	PEQUENO	70,00
110	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA EXPLORATÓRIA	MÉDIO	70,00
111	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA EXPLORATÓRIA	GRANDE	70,00
112	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	PEQUENO	70,00
113	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	MÉDIO	70,00
114	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	GRANDE	70,00
115	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	PEQUENO	50,00
116	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	MÉDIO	50,00
117	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	GRANDE	50,00
118	VACINA ANTI RÁBICA	PEQUENO	9,00
119	VACINA ANTI RÁBICA	MÉDIO	9,00
120	VACINA ANTI RÁBICA	GRANDE	9,00
121	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	PEQUENO	12,00
122	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	MÉDIO	12,00
123	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	GRANDE	12,00
124	VACINA CONTRA CINOMOSE	PEQUENO	12,00
125	VACINA CONTRA CINOMOSE	MÉDIO	12,00
126	VACINA CONTRA CINOMOSE	GRANDE	12,00
127	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	PEQUENO	150,00
128	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	MÉDIO	200,00
129	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	GRANDE	250,00
130	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	PEQUENO	150,00
131	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	MÉDIO	170,00
132	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	GRANDE	190,00
133	EXENTERAÇÃO	PEQUENO	450,00
134	EXENTERAÇÃO	MÉDIO	480,00
135	EXENTERAÇÃO	GRANDE	510,00
136	EXCISÃO DE NEOPLASIA PALPEBRAL	PEQUENO	370,00
137	EXCISÃO DE NEOPLASIA PALPEBRAL	MÉDIO	400,00
138	EXCISÃO DE NEOPLASIA PALPEBRAL	GRANDE	430,00
139	FLAP DE TERCEIRA PALPEBRA	PEQUENO	300,00
140	FLAP DE TERCEIRA PALPEBRA	MÉDIO	330,00
141	FLAP DE TERCEIRA PALPEBRA	GRANDE	360,00
142	PROLAPSO DE GLANDULA EXCISÃO	PEQUENO	180,00
143	PROLAPSO DE GLANDULA EXCISÃO	MÉDIO	210,00
144	PROLAPSO DE GLANDULA EXCISÃO	GRANDE	240,00
145	ENTERECTOMIA	PEQUENO	550,00
146	ENTERECTOMIA	MÉDIO	600,00
147	ENTERECTOMIA	GRANDE	650,00
148	PROLAPSO DE RETO/REDUÇÃO	PEQUENO	190,00
149	PROLAPSO DE RETO/REDUÇÃO	MÉDIO	230,00
150	PROLAPSO DE RETO/REDUÇÃO	GRANDE	270,00
151	PROLAPSO DE RETO/AMPUTAÇÃO	PEQUENO	414,40
152	PROLAPSO DE RETO/AMPUTAÇÃO	MÉDIO	553,70

153	PROLAPSO DE RETO/AMPUTAÇÃO	GRANDE	700,00
154	DENTISTICA RESTAURADORA (UMA FACE)	PEQUENO	110,00
155	DENTISTICA RESTAURADORA (UMA FACE)	MÉDIO	130,00
156	DENTISTICA RESTAURADORA (UMA FACE)	GRANDE	150,00
157	AMPUTAÇÃO DE FALANGE DISTAL	PEQUENO	250,00
158	AMPUTAÇÃO DE FALANGE DISTAL	MÉDIO	280,00
159	AMPUTAÇÃO DE FALANGE DISTAL	GRANDE	310,00
160	ORQUIECTOMIA - CANINO	PEQUENO	200,00
161	ORQUIECTOMIA - CANINO	MÉDIO	215,00
162	ORQUIECTOMIA - CANINO	GRANDE	230,00
163	ORQUIECTOMIA - FELINO	PEQUENO	180,00
164	ORQUIECTOMIA - FELINO	MÉDIO	180,00
165	ORQUIECTOMIA - FELINO	GRANDE	180,00
166	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - CANINO	PEQUENO	250,00
167	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - CANINO	MÉDIO	350,00
168	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - CANINO	GRANDE	450,00
169	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - FELINO	PEQUENO	200,00
170	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - FELINO	MÉDIO	200,00
171	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - FELINO	GRANDE	200,00
172	PIOMETRA	PEQUENO	450,00
173	PIOMETRA	MÉDIO	500,00
174	PIOMETRA	GRANDE	650,00
175	PROLAPSO DE UTERO	PEQUENO	250,00
176	PROLAPSO DE UTERO	MÉDIO	300,00
177	PROLAPSO DE UTERO	GRANDE	400,00
178	PROLAPSO DE VAGINA/REDUÇÃO	PEQUENO	150,00
179	PROLAPSO DE VAGINA/REDUÇÃO	MÉDIO	180,00
180	PROLAPSO DE VAGINA/REDUÇÃO	GRANDE	210,00
181	PROLAPSO DE VAGINA/AMPUTAÇÃO	PEQUENO	280,00
182	PROLAPSO DE VAGINA/AMPUTAÇÃO	MÉDIO	300,00
183	PROLAPSO DE VAGINA/AMPUTAÇÃO	GRANDE	400,00
184	TESTICULO ECTÓPICO	PEQUENO	200,00
185	TESTICULO ECTÓPICO	MÉDIO	250,00
186	TESTICULO ECTÓPICO	GRANDE	300,00
187	HERNIA DIAFRAGMÁTICA - ACESSO ABDOMINAL	PEQUENO	550,00
188	HERNIA DIAFRAGMÁTICA - ACESSO ABDOMINAL	MÉDIO	600,00
189	HERNIA DIAFRAGMÁTICA - ACESSO ABDOMINAL	GRANDE	650,00
190	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA	PEQUENO	300,00
191	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA	MÉDIO	400,00
192	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA	GRANDE	500,00
193	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	PEQUENO	115,00
194	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	MÉDIO	130,00
195	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	GRANDE	145,00
196	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COMPLEXIDADE)	PEQUENO	150,00
197	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COMPLEXIDADE)	MÉDIO	250,00
198	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COMPLEXIDADE)	GRANDE	350,00
199	LUMPECTOMIA (NÓDULOS MAMÁRIOS)	PEQUENO	200,00
200	LUMPECTOMIA (NÓDULOS MAMÁRIOS)	MÉDIO	250,00
201	LUMPECTOMIA (NÓDULOS MAMÁRIOS)	GRANDE	300,00
202	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	PEQUENO	150,00
203	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	MÉDIO	200,00
204	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	GRANDE	250,00
205	GASTROENTERITE HEMORRÁGICA	PEQUENO	60,00
206	GASTROENTERITE HEMORRÁGICA	MÉDIO	65,00
207	GASTROENTERITE HEMORRÁGICA	GRANDE	70,00
208	PÓS OPERATÓRIO	PEQUENO	40,00
209	PÓS OPERATÓRIO	MÉDIO	45,00
210	PÓS OPERATÓRIO	GRANDE	50,00
211	AFECCÕES DE PELE	PEQUENO	40,00
212	AFECCÕES DE PELE	MÉDIO	45,00
213	AFECCÕES DE PELE	GRANDE	50,00
214	AUXILIO OBSTÉTRICO	PEQUENO	200,00

215	AUXILIO OBSTÉTRICO	MÉDIO	250,00
216	AUXILIO OBSTÉTRICO	GRANDE	250,00
217	TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO	PEQUENO	80,00
218	TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO	MÉDIO	100,00
219	TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO	GRANDE	120,00
220	INTOXICAÇÃO POR ORGANOCORATO/HIDROCARBONETO	PEQUENO	70,00
221	INTOXICAÇÃO POR ORGANOCORATO/HIDROCARBONETO	MÉDIO	80,00
222	INTOXICAÇÃO POR ORGANOCORATO/HIDROCARBONETO	GRANDE	90,00
223	INTOXICAÇÃO POR ORGANOFOSFORATO	PEQUENO	70,00
224	INTOXICAÇÃO POR ORGANOFOSFORATO	MÉDIO	80,00
225	INTOXICAÇÃO POR ORGANOFOSFORATO	GRANDE	90,00
226	VERMINOSE	PEQUENO	65,00
227	VERMINOSE	MÉDIO	75,00
228	VERMINOSE	GRANDE	85,00
229	INTOXICAÇÃO POR RODENTICIDAS ANTICOAGULANTES	PEQUENO	65,00
230	INTOXICAÇÃO POR RODENTICIDAS ANTICOAGULANTES	MÉDIO	75,00
231	INTOXICAÇÃO POR RODENTICIDAS ANTICOAGULANTES	GRANDE	85,00
232	AFECCÃO HEPÁTICA	PEQUENO	60,00
233	AFECCÃO HEPÁTICA	MÉDIO	80,00
234	AFECCÃO HEPÁTICA	GRANDE	100,00
235	PICADA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	PEQUENO	60,00
236	PICADA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	MÉDIO	80,00
237	PICADA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	GRANDE	100,00
238	INTOXICAÇÕES	PEQUENO	60,00
239	INTOXICAÇÕES	MÉDIO	70,00
240	INTOXICAÇÕES	GRANDE	80,00
241	BABESIOSE/ERLICHIOSE	PEQUENO	60,00
242	BABESIOSE/ERLICHIOSE	MÉDIO	70,00
243	BABESIOSE/ERLICHIOSE	GRANDE	80,00
244	PROBLEMA DE PELE COM PERDA DE TECIDOS	PEQUENO	60,00
245	PROBLEMA DE PELE COM PERDA DE TECIDOS	MÉDIO	80,00
246	PROBLEMA DE PELE COM PERDA DE TECIDOS	GRANDE	100,00
247	CÃES ASA (I - II)	PEQUENO	80,00
248	CÃES ASA (I - II)	MÉDIO	110,00
249	CÃES ASA (I - II)	GRANDE	140,00
250	CÃES ASA (III - V)	PEQUENO	100,00
251	CÃES ASA (III - V)	MÉDIO	130,00
252	CÃES ASA (III - V)	GRANDE	160,00
253	GATOS ASA (I - II)	PEQUENO	70,00
254	GATOS ASA (I - II)	MÉDIO	100,00
255	GATOS ASA (I - II)	GRANDE	130,00
256	GATOS ASA (III - V)	PEQUENO	90,00
257	GATOS ASA (III - V)	MÉDIO	120,00
258	GATOS ASA (III - V)	GRANDE	150,00
259	TRANQUILIZAÇÃO	PEQUENO	50,00
260	TRANQUILIZAÇÃO	MÉDIO	60,00
261	TRANQUILIZAÇÃO	GRANDE	70,00
262	BLOQUEIOS REGIONAIS	PEQUENO	40,00
263	BLOQUEIOS REGIONAIS	MÉDIO	50,00
264	BLOQUEIOS REGIONAIS	GRANDE	60,00
265	ENUCLEAÇÃO	PEQUENO	446,60
266	ENUCLEAÇÃO	MÉDIO	483,00
267	ENUCLEAÇÃO	GRANDE	530,00
268	OTITE EXTERNA UNILATERAL	PEQUENO	460,00
269	OTITE EXTERNA UNILATERAL	MÉDIO	557,75
270	OTITE EXTERNA UNILATERAL	GRANDE	621,00
271	HEMOGRAMA	PEQUENO	23,10
272	HEMOGRAMA	MÉDIO	23,10
273	HEMOGRAMA	GRANDE	23,10
274	DIÁLISE PERITONEAL	PEQUENO	245,00
275	DIÁLISE PERITONEAL	MÉDIO	287,96
276	DIÁLISE PERITONEAL	GRANDE	414,40



LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP  
RUA TENENTE CAMARGO, 1615, CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO - PARANÁ  
EMAIL: clavoura@gmail.com

CNPJ: 78.743.291/0001-03  
CEP: 85.601-610  
FONE (46) 3524-4850

U00040

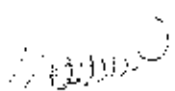
277	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR	PEQUENO	631,40
278	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR	MÉDIO	824,60
279	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR	GRANDE	962,50
280	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO POSTERIOR	PEQUENO	824,60
281	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO POSTERIOR	MÉDIO	961,80
282	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO POSTERIOR	GRANDE	1.101,00
283	CESARIANA	PEQUENO	493,35
284	CESARIANA	MÉDIO	617,55
285	CESARIANA	GRANDE	865,90
286	OSTEOSSINTESE - FEMUR/TIBIA/UMERO/RADIO/ULNA	PEQUENO	631,40
287	OSTEOSSINTESE - FEMUR/TIBIA/UMERO/RADIO/ULNA	MÉDIO	688,10
288	OSTEOSSINTESE - FEMUR/TIBIA/UMERO/RADIO/ULNA	GRANDE	824,60
289	OSTEOSSINTESE - CALCANEIO	PEQUENO	555,10
290	OSTEOSSINTESE - CALCANEIO	MÉDIO	824,60
291	OSTEOSSINTESE - CALCANEIO	GRANDE	1.101,00
292	OSTEOSSINTESE - PELVE	PEQUENO	824,60
293	OSTEOSSINTESE - PELVE	MÉDIO	962,50
294	OSTEOSSINTESE - PELVE	GRANDE	1.242,00
295	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	PEQUENO	84,00
296	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	MÉDIO	84,00
297	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	GRANDE	84,00
298	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	PEQUENO	112,00
299	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	MÉDIO	112,00
300	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	GRANDE	112,00
301	CONSULTAS APÓS 00	PEQUENO	150,00
302	CONSULTAS APÓS 00	MÉDIO	150,00
303	CONSULTAS APÓS 00	GRANDE	150,00
304	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	PEQUENO	112,00
305	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	MÉDIO	112,00
306	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	GRANDE	112,00
307	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	PEQUENO	112,00
308	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	MÉDIO	112,00
309	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	GRANDE	112,00
310	HORA DE TERAPIA INTENSIVA	PEQUENO	14,00
311	HORA DE TERAPIA INTENSIVA	MÉDIO	17,50
312	HORA DE TERAPIA INTENSIVA	GRANDE	21,00

Descreveremos a seguir a capacidade instalada que possuímos – física e a capacidade de produção mensal:

RECEPÇÃO COM BANHEIRO, CONSULTÓRIO, SALA DE PROCEDIMENTOS, CENTRO CIRÚRGICO COMPLETO, SALA DE ESTERILIZAÇÃO E PARAMENTAÇÃO, 3 SALAS DE INTERNAMENTO, SALA DE EXAMES COMPLEMENTARES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 80 A 100 PROCEDIMENTOS.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,

  
LAERCIO FAVERO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 453.208.379-68  
RG: 1.889.672-9 SSP/PR

78.743.291/0001-03  
LAERCIO FAVERO  
& CIA. LTDA. - EPP  
R. Tenente Camargo, 1615  
Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.743.291/0001-03</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/04/1985</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LAERCIO FAVERO &amp; CIA LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): <b>CAMPO E LAVOURA</b>				FORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>46.81-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b> <b>75.00-1-00 - Atividades veterinárias</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R TENENTE CAMARGO</b>		NÚMERO <b>1815</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.601-610</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CLAVOURA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 3055-4850</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2019 às 11:10:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 01  
DA SOCIEDADE LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 78.743.291/0001-03

FLS.01/03

LAERCIO FAVERO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 02.12.1962, portador do CPF nº 453.208.379-68 e do RG nº 1.889.672-9 SSP/PR, expedida em 02.09.1981, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070; e MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 29/04/1965, CPF nº 523.223.780-20 e RG nº 5.012.068-6 SSP/PR, expedida em 12.05.2008, residente e domiciliada na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070; únicos sócios da empresa LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP, com sede da sociedade na Rua Tenente Camargo, 1615, Centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-610, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Pr, sob o NIRE nº 41207093851, em 16.06.2011, inscrita no CNPJ sob nº 78.743.291/0001-03, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato social onde consta: " O objeto social da sociedade é comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio de insumos agrícolas, sementes, mudas frutíferas, sítlicas, fertilizantes, corretivo, inoculante, bifertilizante, agrotóxico, firma prestadora de serviços fitossanitários ( tratamento de sementes e vendas aplicada ); transportes rodoviários de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional;" Passa a ter a seguinte redação: " O objeto social da sociedade é: CNAE 4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo; CNAE 4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, mudas frutíferas, flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; CNAE 4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; CNAE 4623-1/09 Comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais; CNAE 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para uso agrícola; CNAE 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas, botas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; CNAE 4789-0/02 Comércio varejista de flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; CNAE 4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; CNAE 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos, artigos, acessórios, ração e outros alimentos para animais de estimação; CNAE 4744-0/01 Comércio varejista de ferramentas manuais; CNAE 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; CNAE 4782-2/01 Comércio varejista de calçados diversos; CNAE 7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; CNAE 7500-1/00 Serviços de atividade veterinária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica re-ratificado a cláusula quarta do contrato social por transformação de empresário onde consta: " O capital social é de R\$ 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco reais), dividido em 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco) quotas no valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios: a) LAERCIO FAVERO, 395.164 ( trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro) quotas, perfazendo R\$ 395.164,00 ( trezentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e quatro reais ), integralizado neste ato em moeda corrente do país, com percentual de 99% ( noventa e nove por cento); b) MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, 3.951 ( três mil novecentos e cinquenta e uma ) quotas, perfazendo R\$ 3.951,00 ( três mil novecentos e cinquenta e um reais ) integralizados neste ato em moeda corrente do país, com percentual de 1% ( um por cento )"; " Passa a ter a seguinte redação: "O capital social é de R\$ 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco reais), divididos em 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios: a) LAERCIO FAVERO, 395.164 ( trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro) quotas, perfazendo R\$ 395.164,00 ( trezentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e quatro reais ), integralizado neste ato em moeda corrente do país, com percentual de 99% ( noventa e nove por cento); b) MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, 3.991 ( três mil novecentos e noventa e uma ) quotas, perfazendo R\$ 3.991,00 ( três mil novecentos e noventa e um reais ) integralizados neste ato em moeda corrente do país, com percentual de 1% ( um por cento )"

CONFERE COM ORIGINAL

EM 18/06/2019  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*(assinatura)*

*(assinatura)*

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 01  
DA SOCIEDADE LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 78.743.291/0001-03

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Nona onde consta: "Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados." Passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, ou, em qualquer mês do ano, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequada às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação: -

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE  
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 78.743.291/0001-03

LAERCIO FAVERO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 02.12.1962, portador do CPF nº 453.208.379-68 e do RG nº 1.889.672-9 SSP/PR, expedida em 02.09.1981, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070; e MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 29/04/1965, CPF nº 523.223.780-20 e RG nº 5.012.068-6 SSP/PR, expedida em 12.05.2008, residente e domiciliada na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070; únicos sócios da empresa LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP, com sede da sociedade na Rua Tenente Camargo, 1615, Centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-610, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Pr, sob o NIRE nº 41207093851, em 16.06.2011, inscrita no CNPJ sob nº 78.743.291/0001-03, consolidam o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Tenente Camargo, 1615, Centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-610;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é: CNAE 4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo; CNAE 4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, mudas frutíferas, flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; CNAE 4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; CNAE 4623-1/09 Comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais; CNAE 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para uso agrícola; CNAE 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas, botas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; CNAE 4789-0/02 Comércio varejista de flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; CNAE 4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; CNAE 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos, artigos, acessórios, ração e outros alimentos para animais de estimação; CNAE 4744-0/01 Comércio varejista de ferramentas manuais; CNAE 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; CNAE 4782-2/01 Comércio varejista de calçados diversos; CNAE 7499-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; CNAE 7500-1/00 Serviços de atividade veterinária.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco reais), dividido em 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e

CONFERE COM ORIGINAL

EM 18 / 06 / 2019

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*

cinqüenta) quotas no valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, fica assim integralizados e distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
LAERCIO FAVERO	395.164	395.164,00	99
MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES	3.991	3.991,00	1
TOTAL	399.155	399.155,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade começa suas atividades em 01.05.1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição e postas à venda, formalizando, se realizadas, a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio LAERCIO FAVERO com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial e individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, ou, a qualquer mês do ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, o dia da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias: Francisco Beltrão - Paraná - 08 de janeiro de 2014.

LAERCIO FAVERO

MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/01/2014  
 SOB NÚMERO: 20140425071  
 Protocolo: 14/042507-1 DE 15/01/2014

Francisco Beltrão, 08 de Janeiro de 2014.

SEBASTIÃO MOYVA  
 SECRETÁRIO GERAL



CONFERE COM ORIGINAL

EM 18/06/2014

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

17/06/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA**  
CNPJ: **78.743.291/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:27 do dia 17/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2019. —

Código de controle da certidão: **A6ED.8E8C.39AD.2371**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000046

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020104491-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.743.291/0001-03  
Nome: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº15011/2019**

**RAZÃO SOCIAL:** LAERCIO FAVERO & CIA LTDA

**CNPJ:** 78.743.291/0001-03

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 12718

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 3210009247

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R TENENTE CAMARGO, 1615 - Q 131 L 16 - CENTRO CEP: 85601610 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio varejista de medicamentos veterinários, Atividades veterinárias, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 17/06/2019

**DATA DE VALIDADE:** 16/08/2019

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH5J2X9HQT9G

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 17/06/2019 - 11:16:07  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 78.743.291/0001-03**Razão Social:** LAERCIO FAVERO E CIA LTDA EPP**Endereço:** R TENENTE CAMARGO / 1615 / CENTRO FRANCISCO BELTRAO - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/06/2019 a 09/07/2019**Certificação Número:** 2019061001293254618017

Informação obtida em 17/06/2019 11:18:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Ministério Público  
do Trabalho

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.743.291/0001-03

Certidão nº: 174219019/2019

Expedição: 17/06/2019, às 11:19:02

Validade: 13/12/2019 -- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAERCIO FAVERO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.743.291/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente



## Licença Sanitária

Nº. 833 / 2019

RAZÃO SOCIAL **LAERCIO FAVERO**

NOME FANTASIA **CAMPO E LAVOURA**

CNPJ / CPF **78.743.291/0001-03**

ENDEREÇO **RUA TENENTE CAMARGO 1615**

BAIRRO **CENTRO**

RAMO ATIVIDADE **COM DE PRODUTOS VETERINARIOS**


DATA DA VISTORIA **18/04/2019**


RESPONSÁVEL TÉCNICO **LAERCIO FAVERO**

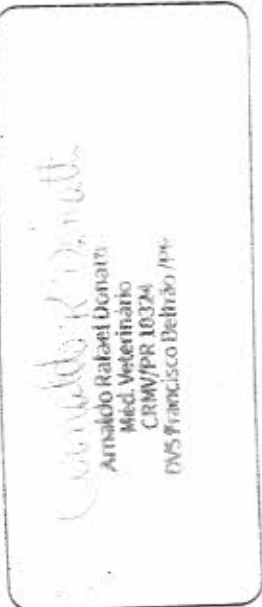
VALIDADE **18/04/2020**

CRMV **01880**

*CONFERE COM ORIGINAL*  
EM 18/04/2019  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO







000051

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP  
RUA TENENTE CAMARGO, 1615, CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO - PARANÁ  
EMAIL: clavoura@gmail.com

CNPJ: 78.743.291/0001-03 **000052**  
CEP: 85.601-610  
FONE (46) 3524-4850

### DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL TECNICO

A empresa LAERCIO FAVERO E CIA LTDA – EPP estabelecida na Rua Tenente Camargo 1615, inscrita no CNPJ nº 78.743.291/0001-03, declara como seu responsável técnico o Sr. LAERCIO FAVERO, estabelecido na rua Goiás 1040, N.S.Aparecida, Francisco Beltrão – PR, inscrito no RG sob o nº 1889672-9 SESP-PR, e no CPF sob o nº 453.208.379-68, CMRV-PR nº PR-3 1880.

Francisco Beltrão, em 18 de Junho de 2019.

LAERCIO FAVERO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 453.208.379-68  
RG: 1.889.672-9 SSP/PR

78.743.291/0001-03  
LAÉRCIO FÁVERO  
& CIA. LTDA. - EPP  
R Tenente Camargo, 1615  
Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITADO

PR

000053

LAERCIO FAVERO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 1889672-3 BESP PR

CPF 453.208.379-68 DATA NASCIMENTO 02/12/1962

Função  
 HONORINO ROSALINO FAVERO  
 TERVILIA BISOLO FAVERO

PROFISSIONAL ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO 02437715319 VALIDADE 04/04/2023 1ª HABILITAÇÃO 19/01/1983

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO EMISSOR DATA EMISSÃO  
 FRANCISCO BELTRAO, PR 05/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 07129866040  
 PR914210215

PROIBIDO PLASTIFICAR 1597480776

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1597480776

CARTÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

MÉDICO VETERINÁRIO Laercio Favero

INSCRIÇÃO: CRMV-3 Nº 1880

DIPLOMADO PELA Universidade Federal de Pelotas.

EM 07/01/1985 ESTANDO O DIPLOMA REGISTRADO SOB O Nº 1363/MEC/UFPEL.

16/04/85

*Laercio Favero*  
 PRESIDENTE DO CONSELHO

TERMINO DA VALIDADE DO REGISTRO

ASSINATURA DO PORTADOR

POLICIA DIRETO

NASCIMENTO: 02 / 12 / 62

NATURALIDADE: Francisco Beltrão - Pr

Função: Honorino Rosalino Favero e Tervilia Bisolo Favero

PR N.º 517 DE 29 DE SET. DE 1963

CONFERE COM ORIGINAL  
 EM 18/06/2019  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*

LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP  
RUA TENENTE CAMARGO, 1615 CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO - PARANÁ  
EMAIL: clavoura@gmail.com

CNPJ: 78.743.291/0001-03 **000054**  
CEP: 85.601-610  
FONE (46) 3524-4850

### DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa LAERCIO FAVERO E CIA LTDA – EPP estabelecida na Rua Tenente Camargo 1615, inscrita no CNPJ nº 78.743.291/0001-03, declara como seu responsável técnico o Sr. ANDRE LOPES EMYGDIO, estabelecido na rua Tenente Camargo 1615, Centro, Francisco Beltrão – PR, inscrito no RG sob o nº 8244822-5 SESP-PR, e no CPF sob o nº 039.787.579-74, CMRV-PR nº PR-08207.

Francisco Beltrão, em 18 de Junho de 2019.

---

LAERCIO FAVERO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 453.208.379-68  
RG: 1.889.672-9 SSP/PR

78.743.291/0001-03  
**LAÉRCIO FÁVERO  
& CIA. LTDA. - EPP**  
R. Tenente Camargo, 1615  
Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná

000055

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**ANDRE LOPES EMYGDIO**

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF  
 8244822-5 SESP PR

CPF  
 039.787.579-74 DATA NASCIMENTO  
 30/04/1982

FILIAÇÃO  
 SERGIO VAZ EMYGDIO  
 ZAIDA LOPES EMYGDIO

PROFISSÃO  
 [ ] ACE [ ] CFT. HABIL. [ ] S.B.

SP REGISTRO  
 01540128381 VALIDEZ  
 01/09/2021 17/11/2000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1332317571

PROVIDO PLASTIFICAR  
 1332317571

Observações

LOCAL  
 FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO  
 01/09/2016

ASSINATURA DO TITULAR  
 [Assinatura]

ASSINATURA DO FISSOR  
 JACQUES (RMB) 04444419444  
 PR911261823

DETRAN - PR/PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 DO ESTADO PARANÁ  
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME  
**ANDRE LOPES EMYGDIO**

CRMV-PR Nº 08207 DATA DE INSCRIÇÃO  
 18/04/2008

NATURALIDADE PATO BRANCO - PR DATA DE NASCIMENTO  
 30/04/1982

GRUPO SANGÜÍNEO AB RH + NACIONALIDADE  
 BRASILEIRA

ASSINATURA DO PRESIDENTE  
 Med. Vet. Masaru Sugai

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E TEM SEU PRAZO DE VALIDADE DE 20 (20) ANOS

053786

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº  
**8.244.822-5/PR**

CPF Nº  
**03978757974**

FILIAÇÃO  
**SERGIO VAZ EMYGDIO  
 ZAIDA LOPES EMYGDIO**

OBSERVAÇÃO

LOCAL E DATA  
**Curitiba, 24/04/2008**

ASSINATURA DO PORTADOR  
 Andre Lopes Emygdio

POLEGAR DIREITO

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 11.281 DE 23.10.03)

CONFERE COM ORIGINAL  
 EM 18/06/2019  
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Assinatura]



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

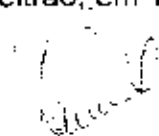
Referente: Edital de Chamamento Público nº 007/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 007/2019, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, em 17 de Junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
LAERCIO FAVERO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 453.208.379-68  
RG: 1.889.672-9 SSP/PR

78.743.291/0001-03  
LAÉRCIO FAVERO  
& CIA. LTDA. - EPP  
R. Tenente Camargo, 1615  
Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná

LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP  
RUA TENENTE CAMARGO, 1615, CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO - PARANÁ  
EMAIL: clavoura@gmail.com

CNPJ: 78.743.291/0001-03  
CEP: 85.601-610  
FONE (46) 3524-4850

000057

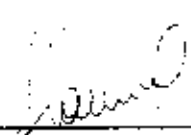
ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público n.º 007/2019

A empresa LAERCIO FAVERO E CIA LTDA – EPP estabelecida na Rua Tenente Camargo 1615, inscrita no CNPJ nº 78.743.291/0001-03, através da presente, credenciamos o Sr LAURI NEIS, portador da cédula de identidade nº 6.946.857-8 e do CPF nº 029.327.549-12 a participar da licitação instaurada pelo Município de Francisco Beltrão, Chamamento Publico n.º 007/2019, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Francisco Beltrão, em 18 de Junho de 2019.

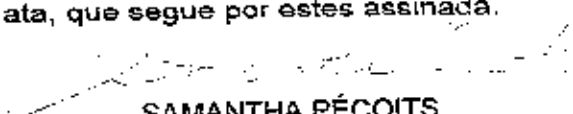
  
LAERCIO FAVERO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 453.208.379-68  
RG: 1.889.672-9 SSP/PR


78.743.291/0001-03  
LAÉRCIO FÁVERO  
& CIA. LTDA. - EPP  
R. Tenente Camargo, 1615  
Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná




FOLHA DE ATA Nº 237/2019  
ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO  
E ABERTURA DE ENVELOPES RELATIVA À  
LICITAÇÃO Nº 007/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO:  
Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de  
serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses  
e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas (09h00min), na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria nº 265/2019, de vinte de maio de dois mil e dezenove, com os integrantes SAMANTHA PÉCOITS presidente, e membros: SUZANE VOLLMERHAUSEN E NILEIDE T. PERSZEL, para recebimento de envelopes de documentos para credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Paraná Comércio, Indústria e Serviços edição nº 10457 do dia 13/06/2019 página 24; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 1775 do dia 11/06/2019 páginas 92; Jornal de Beltrão edição nº 6719 do dia 12/06/2019 página 15, bem como o Edital e o Aviso foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) / Mural de Licitações Municipais. Bem como os avisos de rerratificação : Diário Oficial do Paraná Comércio, Indústria e Serviços edição nº 10458 do dia 14/06/2019 página 29; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 1777 do dia 13/06/2019 páginas 61; Jornal de Beltrão edição nº 6720 do dia 13/06/2019 página 18, bem como o Edital e o Aviso foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) / Mural de Licitações Municipais. Conforme convocação dos interessados publicada no dia 18/06/2019. Aberta a sessão, a comissão de Licitação recebeu os envelopes dos seguintes interessados para o credenciamento: 01 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA CNPJ nº 78.749.291/0001-03 não representada na sessão e 02 – REW CLINICA VETERINÁRIA LTDA CNPJ nº 30.860.788/0001-77 não representada na sessão; Abertos os envelopes, a Comissão realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do número do CNPJ que resultou em nenhum item encontrado. A seguir os membros da comissão analisaram a documentação contida dos envelopes conforme o exigido no item 9 do edital. As proponentes cumpriram com o disposto no edital e foram declaradas HABILITADAS e aptas ao credenciamento para os itens do objeto do edital. Os integrantes da comissão permanente de licitação acima citados, rubricaram a documentação do processo e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue por estes assinada.

  
SAMANTHA PÉCOITS  
Presidente da CPL

  
NILEIDE T. PERSZEL  
Membro da CPL

  
SUZANE VOLLMERHAUSEN  
Membro da CPL



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	49/2019
DATA DO PROCESSO:	16/07/2019
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação da prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 007/2019 de 10/06/2019.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 240.000,00

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.**

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente - Código 64: Construir e manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.**

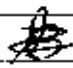
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4760	08.006	10.304.1001.2.070	3.3.90.39.05.00	84	1.600,00
4751				85	362,80
4762				494	1.044,82
4750				000	9.557,00

Obs: Saldo orçamentário em: 11/07/2019

Obs: O saldo orçamentário será suplementado no momento da requisição de compras.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do Município.  
FUBEM – Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal  
Bloco de custeio das ações e serviços em saúde (Vigilância)

  
**ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**  
 CRC/PR 052130/P-2



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000060

**PARECER JURÍDICO N.º 0762/2019**

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, das empresas R.E.W CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA e LAÉRCIO FÁVERO & CIA LTDA, para prestação de serviços de procedimentos veterinários de maior complexidade para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar do Município, de acordo com o Chamamento Público nº 007/2019, ao custo máximo de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, documentos para credenciamento, Ofícios de Apresentação, Contratos Sociais, Folha de Ata nº 237/2019, Certidões Negativas, Licenças Sanitárias e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abrindo a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Feitas essas considerações, passa-se à análise das hipóteses de inexigibilidade e o chamamento público.

## 2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

O referido comando legal dispõe que "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição". Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão "inviabilidade de competição" é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.



É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão "em especial", inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão "inviabilidade de competição" contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a "inviabilidade de competição" configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão "inviabilidade de competição" deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confirma-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

*Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.<sup>3</sup>*

Ora, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, não haverá competição entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.<sup>4</sup> Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

**(i) publicidade do credenciamento:** se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pú-

<sup>3</sup> JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

<sup>4</sup> "(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática." In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.





blica não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) **período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preenchem os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Passa-se, a seguir, ao exame do caso concreto.

### 2.3 O CASO CONCRETO

Em consulta ao sítio oficial do Município de Francisco Beltrão, constatou-se que em 12 de junho de 2019 o Ente Público publicou o Chamamento Público n.º 07/2019, que tem por objeto "(...) credenciar pessoas jurídicas, para prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR", com vigência para 12 (doze) meses.

O procedimento veio acompanhado dos documentos dos proponentes e do Parecer Contábil atestando que os recursos orçamentários deste chamamento integram os gastos mínimos destinados à saúde.

Na sessão realizada no dia 25/06/2019 - portanto, dentro do prazo do Chamamento - a Comissão de Licitação habilitou as seguintes pessoas jurídicas: R.E.W CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA e LAÉRCIO FÁVERO & CIA LTDA.



Os credenciados apresentaram os documentos exigidos no edital e subscreveram o Anexo I do Edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município. Portanto, os requisitos foram satisfeitos.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadores de serviços de realização de procedimentos veterinários de maior complexidade para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar do Município, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, **OPINA-SE** pela viabilidade do credenciamento das pessoas jurídicas acima nominadas, através do Chamamento Público n.º 07/2019.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 12 de julho de 2019.

*Camila Slongo Pegoraro Bonte*

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE  
DECRETOS 040/2015 – 013/2017  
OAB/PR 41.048



**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 007/2019 de 10/06/2019.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 16 de Julho de 2019.

Samantha Marques Pécoits  
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000066

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2019  
PROCESSO Nº 548/2019

OBJETO – Contratação da prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 007/2019 de 10/06/2019, conforme especificado abaixo:

**FORNECEDORES:**

- 1 – REW CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA – CNPJ Nº 30.860.788/0001-77  
2 - LAERCIO FAVERO E CIA LTDA – CNPJ Nº 78.743.291/0001-03

Item	Código	Especificação	Valor total R\$
1	68652	SERVIÇOS VETERINÁRIOS – LOTE 01 - REW CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, CNPJ: 30.860.788/0001-77	120.000,00
2	68653	SERVIÇOS VETERINÁRIOS - LOTE 01 - LAERCIO FAVERO E CIA LTDA, CNPJ: 78.743.291/0001-03	120.000,00
VALOR TOTAL			240.000,00

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.  
Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

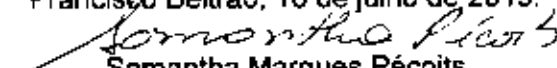
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4762	08.006.10.304.1001.2070	494	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2019	4750	08.006.10.304.1001.2070	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2019	4780	08.006.10.304.1001.2070	84	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2019	4751	08.006.10.304.1001.2070	85	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a inexigibilidade de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação das empresas acima especificadas, considerando o que consta no Artigo 25, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2019.

  
Samantha Marques Pécoits  
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 49/2019, em 16 de julho de 2019.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



# Município de Francisco Beltrão

000067

Solicitação 280/2019

Termo de Referência

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de itens
<b>280</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	18/07/2019	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
113267-9	ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS	547/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
30	Departamento de Vigilância em Saúde	30 dias após emissão	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome		
08	Secretaria Municipal de Saúde	365 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			

**Descrição:**

Contratação da prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 007/2019 de 10/06/2019.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
068852	SERVIÇOS VETERINÁRIOS DO LOTE 01 REW CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA CNPJ: 30.860.788/0001-77	SERV	1,00	120.000,00	120.000,00
068853	SERVIÇOS VETERINÁRIOS DO LOTE 01 LAERCIO FAVERO E CIA LTDA CNPJ: 78.743.291/0001-03	SERV	1,00	120.000,00	120.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>240.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>240.000,00</b>